

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo Nº 2019.02.052573**

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MÁRMORE, ARDÓSIA E GRANITO** para atendimento das necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:**

A Contratada deverá fornecer os objetos com as seguintes características mínimas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CUBA INOX INDUSTRIAL 50CMX40CMX30CM COM VÁLVULA DE INOX JÁ INCLUSA, INSTALAÇÃO POR BAIXO DA BANCADA.	UN	3
02	CUBA PROFISSIONAL AÇO INOX 70CM X 50CMX33CM COM VÁLVULA DE INOX JÁ INCLUSA, INSTALAÇÃO POR BAIXO DA BANCADA.	UN	3
03	CUBA INOX EXTRA FUNDA 56CMX34CMX17CM COM VÁLVULA DE INOX JÁ INCLUSA, INSTALAÇÃO POR BAIXO DA BANCADA.	UN	10
04	CUBA EM LOUÇA COR BRANCA 30CMX11CM SOBREPOR/APOIO A BANCADA.	UN	10
05	CUBA EM LOUÇA REDONDA COR BRANCA 36CMX16CM EMBUTIR INSTALAÇÃO POR BAIXO DA BANCADA.	UN	30
06	CUBA EM LOUÇA OVAL COR BRANCA 49CMX36CMX16CM EMBUTIR INSTALAÇÃO POR BAIXO DA BANCADA.	UN	30
07	PLACA DE GRANITO CINZA: PEDRA POLIDA NA SUPERFÍCIE (FRENTE E LATERAIS) 25MM DISPONÍVEIS NAS CORES CINZA CORUMBÁ, CINZA OCRE E CINZA ANDORINHA.	M <sup>2</sup>	70
08	PLACA DE GRANITO: PEDRA POLIDA NA SUPERFÍCIE (FRENTE E LATERAIS) 25MM DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCO SIENA, AMARELO ORNAMENTAL E PRETO SÃO GABRIEL.	M <sup>2</sup>	100
09	PLACA DE ARDÓSIA: PEDRA POLIDA NA SUPERFÍCIE (FRENTE E LATERAIS) 25MM DISPONÍVEIS NAS CORES VERDE E CINZA.	M <sup>2</sup>	150

**PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Termo de Referência, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado,

localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

O prazo de entrega dos materiais objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues em 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição emitida pelo departamento de compras desta IES;

A Empresa Contratada deverá diligenciar *in loco* para retirar as medidas do material a ser adquirido, documentando tal medição em papel próprio, timbrado e encaminhar via e-mail [manutenção@unirg.edu.br](mailto:manutenção@unirg.edu.br) ou [gerenciaadm@unirg.edu.br](mailto:gerenciaadm@unirg.edu.br). A IES designará um servidor para o acompanhamento das medições no local indicado.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, a disposição de suas próprias ferramentas, equipamentos, material e periféricos no uso do serviço para confecção dos produtos. A Contratada se obrigará pelo cumprimento das diligências em todos os prédios da IES no que tange a realização/conferência das medidas do material a ser adquirido.

A Fundação UnirG indicará fiscal de contrato, para recebimento e conferência dos materiais e serviços entregues. Será procedida a verificação, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento;

Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade;

Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo fiscal de contrato nomeado para o presente processo;

Imediatamente após a emissão, pelo fiscal de Contrato do recebimento definitivo do objeto, a Fundação UnirG adotará as providências para pagamento;

Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Gerência Administrativa e departamento de manutenção.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A forma de pagamento se realizará de 30 (trinta) dias, a contar da confirmação da entrega dos equipamentos no Almoarifado Central da Fundação UnirG devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos.

Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos objetos licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras da Fundação UnirG.

A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 04 de abril de 2019.**

Gurupi-TO, aos 25 dias do mês de março de 2019.

***Telma Pereira de Sousa Milhomem***  
**Pregoeira**